



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 415, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **937,04**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

##### Suplementação - Anulação de Dotações

09.0901.08.244.0001.2646.339036.100	MANUTENCAO DO RESTAURANTE DO CIDADAO -	937,04
	<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>	<b>937,04</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **937,04**, das seguintes dotações orçamentarias:

##### Redução - Anulação de Dotação

09.0901.08.243.0119.2824.339036.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS -	937,04
	<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>	<b>937,04</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 09 de Setembro de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO